



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Terça-feira • 22 de Junho de 2021 • Ano IX • Nº 1156

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Decreto Nº 049/2021, de 22 de Junho de 2021** - Dispõe Sobre Feriados Nacionais, Estaduais, Municipais e Pontos Facultativos no Ano de 2021, Para Cumprimento Pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Antas/BA.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



DECRETO Nº 049/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Antas/BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, que divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2021, na forma do Anexo Único, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Antas, estado da Bahia, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. O calendário de que trata o caput deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art.2º Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização e outros assim considerados, poderão manter plantões nos dias declarados como ponto facultativo, conforme a necessidade e escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art.3º Diante do cenário atípico, em virtude da pandemia da COVID-19, o calendário escolar será adaptado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, 22 de Junho de 2021.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO

Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95–CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA, CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ANEXO

| DIA/MÊS | DIA DA SEMANA | EVENTO | TIPO | NATUREZA |
|----------------|----------------------|--------------------------|-------------------|-----------------|
| 24 de junho | Quinta-feira | São João | Feriado | Municipal |
| 25 de junho | Sexta-feira | São João | Ponto Facultativo | ----- |
| 02 de julho | Sexta-feira | Independência da Bahia | Feriado | Bahia |
| 13 de Agosto | Sexta-feira | Aniversário da Cidade | Feriado | Municipal |
| 07 de Setembro | Terça-feira | Independência do Brasil | Feriado | Nacional |
| 11 de Outubro | Segunda-Feira | Véspera de feriado | Ponto Facultativo | ----- |
| 12 de Outubro | Terça-Feira | Nossa Senhora Aparecida | Feriado | Nacional |
| 02 de Novembro | Terça-Feira | Finados | Feriado | Nacional |
| 15 de Novembro | Segunda-Feira | Proclamação da República | Feriado | Nacional |
| 08 de Dezembro | Quarta-feira | Padroeira Municipal | Feriado | Municipal |

Rua João Félix, 95–CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA, CNPJ 13.808.217/0001-74